

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CII • Nº 06

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Disponibilização: 14/01/2025

Publicação: 15/01/2025

Parecer prévio recomenda aprovação das contas de ex-prefeito de Chã de Alegria

Foto: Divulgação

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) emitiu parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores do município Chã de Alegria a aprovação, com ressalvas, das contas de governo do ex-prefeito Tarcísio Massena Pereira, referentes ao ano de 2022.

Segundo o voto do relator, conselheiro Eduardo Porto, a prefeitura cumpriu os limites constitucionais com saúde e educação.

No entanto, as despesas com pessoal atingiram 55%, acima do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (54%).

Avaliando que o percentual excedido não foi elevado, e com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o relator votou pela aprovação, com ressalvas, das contas.

O voto foi aprovado por unanimidade na sessão do



Imagem do letreiro Chã de Alegria na entrada da cidade

último dia 17 de dezembro. CONTAS DE GOVERNO – No processo de prestação de contas de governo, cabe ao TCE-PE emitir um parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores do município a aprovação, ou rejeição das contas.

As contas de governo revelam a situação geral das finanças do município, com informações sobre:

atendimento aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo, bem como às normas que disciplinam a transparência da administração pública;

política fiscal e previdenciária; níveis de endividamento; planejamento governamental.

SERVIÇO

Processo: nº 23100564-7 – Primeira Câmara

Data do julgamento: 17/12/2024

Escola de Contas oferece formações voltadas para a primeira infância

A Escola de Contas do TCE-PE oferece aos gestores públicos (municipais e do Estado) quatro cursos voltados para a temática da primeira infância. São eles: “Primeira Infância e Intersetorialidade”; “Planejamento Estratégico do Plano Municipal Pela Primeira Infância”; “Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI: O Caminho do Trâmite até a Aprovação”; e “Criança: Sujeito

de Direito e Comunicante da Primeira Infância”.

As formações têm o objetivo de fortalecer e avançar na construção de políticas públicas direcionadas à faixa etária de zero a seis anos no estado de Pernambuco. As ações fazem parte da estratégia do Tribunal de Contas, que assumiu compromisso para garantir a efetividade da gestão pública nesse tema. Os cursos oferecem apoio técnico-pedagógico para o desenvolvimento de

ferramentas como planos municipais, criação de Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância, além de orientar os participantes sobre os processos burocráticos para efetivação das políticas públicas.

As aulas são ofertadas na modalidade EaD, e as inscrições gratuitas podem ser feitas no site da Escola de Contas (<https://escola.tcepe.tc.br/>).

Confira os cursos da Escola de Contas voltados para a primeira infância.

escola.tcepe.tc.br



Escola de Contas Públicas

PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 020/2025 – formalizar, por designação do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, a substituição do Corregedor do Ministério Público de Contas GILMAR SEVERINO DE LIMA, matrícula 1001, pela Procuradora-Geral Adjunta ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA, matrícula 0055, durante o seu impedimento, de acordo com o artigo 4º do Regimento Interno da Corregedoria do MPC-PE, Resolução MPC nº 001/2021, por 10 dias, no período de 13 a 22 de janeiro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 021/2025 – designar o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Tecnologia da Informação LÚCIO JOSÉ AGUIAR MOREIRA, matrícula 0854, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, símbolo TC-FGG, do Departamento de Tecnologia da Informação, por 16 dias, no período de 07/01/2025 a 22/01/2025, durante o impedimento do titular SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES GOMES, matrícula 1334.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 022/2025 - designar a Servidora TÂNIA MARIA DE VASCONCELOS WANDERLEY, matrícula 1679, para responder pela Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-2, da Inspetoria Regional de Bezerras, por 15 dias, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, durante o impedimento da titular RINETE FLORÊNCIO SANTIAGO, matrícula 1573.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 023/2025 - designar a Servidora FERNANDA MARIA PIERRE DE FARIAS, matrícula 1510, para responder pela Função Gratificada de Secretário de Inspetor, símbolo TC-FGS-2, da Inspetoria Regional de Surubim, por 30 dias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025, durante o impedimento da titular ELIZABETE CABRAL DA SILVA, matrícula 1523.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 024/2025 – designar o Analista de Gestão - Área de Administração HENRIQUE DIONE SILVA, matrícula 1434, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Jurisprudência, símbolo TC-FGG, da Diretoria de Plenário, por 50 dias, no período de 19/12/2024 a 06/02/2025, durante o impedimento do titular DÁCIO RIJO ROSSITER FILHO, matrícula 0781.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Valdecir Pascoal; **Vice-Presidente:** Carlos Neves; **Corregedor-Geral:** Marcos Loreto; **Ouvidor:** Eduardo Porto; **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo; **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes; **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos; **Conselheiros:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Eduardo Lyra Porto de Barros, Marcos Coelho Loreto, Ranilson Brandão Ramos, Rodrigo Cavalcanti Novaes e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Ricardo Alexandre de Almeida; **Auditor Geral:** Ricardo José Rios Pereira; **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana Bezerra; **Diretor Geral:** Ricardo Martins Pereira; **Diretor Geral Executivo:** Ruy Bezerra de Oliveira Filho; **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378 e Joana Sampaio; **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Maria de Almeida; **Estagiário:** Anderson Menezes; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Stella Jácome. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tcepe.tc.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 025/2025 - designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA, matrícula 2090, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Conselheiro, símbolo TC-CCS-2, do Gabinete do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, por 30 dias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025, durante o impedimento da titular FLÁVIA MARIA CARVALHO MONTEIRO, matrícula 1117.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 026/2025 – designar a Servidora LUCIANA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA, matrícula 1586, para responder pela Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-2, da Inspeção Regional de Surubim, por 30 dias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025, durante o impedimento da titular FERNANDA MARIA PIERRE DE FARIAS, matrícula 1510.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 027/2025 - designar o Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Obras Públicas PAULO HENRIQUE PESSOA CAVALCANTI, matrícula 1176, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Estudos e Suporte à Fiscalização, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Externo da Infraestrutura, por 10 dias, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, durante o impedimento do titular ALFREDO CESAR MONTEZUMA BATISTA BELO, matrícula 1179.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 028/2025 - designar a Servidora DELZA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula 0664, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGA-1, do Gabinete do Conselheiro Marcos Coelho Loreto, por 30 dias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025, durante o impedimento do titular ALAN JOSÉ DE MOURA SILVA, matrícula 1094.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

Portarias - Corregedoria

O **CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso I do art. 106 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (nº 12.600, de 14 de junho de 2004), c/c o artigo 86, inciso VII, da resolução TC nº 15, de 10 de novembro de 2010 (Regimento Interno deste TCE), e considerando ainda o disposto no artigo 20-C da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, no § 4º do artigo 7º da Resolução TC nº 22, de 13 de dezembro de 2017 e no artigo 3º da Portaria TC nº 478, de 11 de dezembro de 2015, que disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:

Portaria **TC/CORG nº 1/2025** – Convocar a suplente CÍCERO DA SILVA PEREIRA GUERRA JÚNIOR, matrícula 1221, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, instituída pela Portaria TC/CORG nº 2/2024, por 60 dias, no período de 07/01/2025 a 07/03/2025, durante o impedimento da titular CECÍLIA LOU, matrícula 1246.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2025.

Conselheiro Marco Loreto
Corregedor-Geral

O **CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso I do art. 106 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (nº 12.600, de 14 de junho de 2004), c/c o artigo 86, inciso VII, da resolução TC nº 15, de 10 de novembro de 2010 (Regimento Interno deste TCE), e considerando ainda o disposto no artigo 20-C da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, no § 4º do artigo 7º da Resolução TC nº 22, de 13 de dezembro de 2017 e no artigo 3º da Portaria TC nº 478, de 11 de dezembro de 2015, que disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:

Portaria **TC/CORG nº 2/2025** – Convocar a suplente LARA DINIZ LIMA, matrícula 1207, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, instituída pela Portaria TC/CORG nº 2/2024, por 18 dias, no período de 13/01/2025 a 30/01/2025, durante o impedimento da titular ADRIANA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrícula 0933.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2025.

Conselheiro Marco Loreto
Corregedor-Geral

Despachos

O Exmo. Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu o seguinte despacho: SEI 002.000013/2025-25 - Guido Rostand Cordeiro Monteiro, autorizo;SEI 002.000502/2024-04 - Ricardo Alexandre de almeida Santos, autorizo;SEI 002.000014/2025-70 - Maria Nilda da Silva, autorizo. Recife, 14 de janeiro de 2025.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 068/2024 proferiu os seguintes despachos: SEI 003.000354/2024-18 - Juliana Montenegro de Oliveira Matos, autorizo;SEI 001.007701/2024-45 - Maria do Socorro Felix, autorizo;SEI 001.000366/2025-35 - Aldemar Silva dos Santos, autorizo;SEI 001.000348/2025-53 - Maísa Jacqueline Porto Ralino, autorizo;SEI 001.000326/2025-93 - Juliana Paula da Silva, autorizo. Recife, 14 de janeiro de 2025.

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100022-9 (Auto de Infração Gabinete do Vice-prefeito do Recife, exercício de 2025 - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO):

NIARA CARNEIRO DA CUNHA(***.001.654-**) , sobre o deferimento por mais 3 dia(s)

14 de Janeiro de 2025

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares

DELIBERAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO INTERLOCUTÓRIA

Número:24101318-5
Órgão:Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFN)
Modalidade: Medida Cautelar
Tipo: Medida Cautelar
Exercício: 2024
Relator: Conselheiro Eduardo Lyra Porto
Interessados:
THALLYTA FIGUEROA PEIXOTO (Administradora Geral)
INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA (Requerente)

EXTRATO DA DECISÃO

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 24101318-5, que tem por objeto a análise do Pedido de Medida Cautelar (Doc. 01) protocolado pela empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.156/0001-05, em face de irregularidades na execução dos contratos nº 043/2022 e 082/2022, que tem por objeto a locação de microcomputadores.

DECIDO, nos termos do inteiro teor do voto que integra os autos;

CONSIDERANDO que incumbe aos Tribunais de Contas, no exercício do controle externo da Administração Pública, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos do caput do artigo 70 e do artigo 71 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Medida Cautelar formulado pela empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA., em face de irregularidades na execução dos contratos nº 043/2022 e 082/2022, que tem por objeto a locação de microcomputadores;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Administradora Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Sra. Thallyta Figueroa Peixoto;

CONSIDERANDO a devolução integral dos equipamentos em conformidade com o contrato, e que o uso após a vigência contratual foi necessário para backups, formatação de dados sensíveis e logística de transporte, considerando as particularidades operacionais e geográficas do arquipélago;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 8º da Resolução TC nº 155/2021 é no sentido de que esta Corte de Contas não é competente para tutelar interesses que sejam eminentemente privados, salvo se, de forma reflexa, afetarem o patrimônio público ou causarem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que não estão presentes, em sede de cognição sumária, própria de pedidos cautelares, o fundado receio de grave lesão ao erário ou risco de ineficácia da decisão de mérito (*periculum in mora*), pressupostos indispensáveis para emissão de medida cautelar (art. 2º da Resolução TC nº 155/2021);

NEGO, *ad referendum* da Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, a medida cautelar pleiteada.

Outrossim,

CONSIDERANDO que o DEFN reconhece a existência de um saldo pendente referente à fatura nº 7744 (doc. 15), no valor de R\$ 9.091,40, vinculado ao Contrato nº 043/2022,

RECOMENDA-SE, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual no 12.600/2004, aos atuais gestores do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFN), ou quem vier a sucedê-los, a regularização desse débito, bem como de quaisquer outros eventualmente existentes, com o objetivo de evitar prejuízos decorrentes de encargos e mora.

Determino, ainda, como medida meramente acessória, que seja dado ciência da presente Decisão ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFN), bem como aos demais membros da 1ª Câmara, ao Ministério Público de Contas (MPCO) e à Diretoria de Controle Externo (DEX), nos termos do Art. 13, §3º da Resolução TC nº 155/2021.

Recife, 14 de janeiro de 2025.

Conselheiro Eduardo Lyra Porto

Relator

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 236/2025
PROCESSO TC Nº 2427521-9
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA ZITA VIDAL DE BRITTO FREIRE
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4987/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 237/2025
PROCESSO TC Nº 2427414-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): INALDO EVANGELISTA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4897/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 238/2025
PROCESSO TC Nº 2427431-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): GIOVANNI RANIERE TIMÓTEO FLORENTINO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4891/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 239/2025
PROCESSO TC Nº 2427589-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MÁRCIA MONTENEGRO CABRAL
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 198/2024 - JABOATÃO PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 04/10/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 240/2025
PROCESSO TC Nº 2427606-6
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 35/2024 - SÃO LOURENÇO DA MATA PREV - Regime Próprio de Previdência Social de São Lourenço da Mata, com vigência a partir de 01/05/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 241/2025
PROCESSO TC Nº 2427637-6
PENSÃO
INTERESSADO(s): FERNANDA DE LIMA COSTA SOARES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4628/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/09/2007

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 242/2025
PROCESSO TC Nº 2427647-9
PENSÃO
INTERESSADO(s): MARINILDA DA SILVA GOMES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4640/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/07/2024

CONSIDERANDO o pronunciamento do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;CONSIDERANDO que a interessada faz jus ao benefício previdenciário objeto dos autos, com base nos arts. 74-G, 74-H, inciso I e 74-N, inciso I, alínea “a” da Lei Estadual n.º 6.783/74, acrescidos pela Lei Complementar Estadual n.º 460/2021, nos termos do relatório de auditoria;CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processuais;Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 243/2025
PROCESSO TC Nº 2427659-5
PENSÃO
INTERESSADO(s): SOFIA GONÇALVES DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4635/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/06/2024

CONSIDERANDO o pronunciamento do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;CONSIDERANDO que a interessada faz jus ao benefício previdenciário objeto dos autos, com base nos arts. 74-G, 74-H, inciso I e 74-N, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual n.º 6.783/74, acrescidos pela Lei Complementar Estadual n.º 460/2021, nos termos do relatório de auditoria;CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processuais;Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 244/2025
PROCESSO TC Nº 2427665-0
PENSÃO
INTERESSADO(s): LUIZ FONSÊCA DE ARAÚJO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 41/2024 - IPSESVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, com vigência a partir de 24/09/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 245/2025
PROCESSO TC Nº 2427669-8
PENSÃO
INTERESSADO(s): MARIA DAS DORES PEPEU VIEIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4648/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/08/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 246/2025
PROCESSO TC Nº 2427683-2
PENSÃO
INTERESSADO(s): JOSEFA BARBOSA VIEIRA DURVAL
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4684/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 25/09/2024

CONSIDERANDO o pronunciamento do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;CONSIDERANDO que a interessada faz jus ao benefício previdenciário objeto dos autos, com base nos arts. 74-G, 74-H, inciso I e 74-N, inciso I, alínea “a” da Lei Estadual n.º 6.783/74, acrescidos pela Lei Complementar Estadual n.º 460/2021, nos termos do relatório de auditoria;CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processuais;Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 247/2025
PROCESSO TC Nº 2427709-5
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EMÍLIA LOPES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 133/2024 - CARUARUPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru, com vigência a partir de 13/07/2004

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 248/2025
PROCESSO TC Nº 2426428-3
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): JORGENY PEREIRA DA SILVA DIAS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3858/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/09/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 249/2025
PROCESSO TC Nº 2426432-5
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3866/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/03/2023

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 250/2025
PROCESSO TC Nº 2426450-7
REFORMA
INTERESSADO(s): LEANDRO DOS SANTOS MONTEIRO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3886/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/09/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 251/2025
PROCESSO TC Nº 2426476-3
REFORMA
INTERESSADO(s): JORGE SOUZA DOS SANTOS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 0000003857/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/09/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 252/2025
PROCESSO TC Nº 2426484-2
RESERVA
INTERESSADO(s): MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3900/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 11/02/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 253/2025
PROCESSO TC Nº 2426490-8
RESERVA
INTERESSADO(s): AIRON JADER DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1623/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/12/2023

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 254/2025
PROCESSO TC Nº 2426510-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): CLAUDIA REGINA BARROS CORDEIRO DE ANDRADE
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2184/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/06/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 255/2025
PROCESSO TC Nº 2426512-3
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): ALEXANDRE DE MÉLO ELIAS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3763/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/09/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 256/2025
PROCESSO TC Nº 2426529-9
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): ADONIAS TAVARES DE FIGUEIRÊDO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3172/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 257/2025
PROCESSO TC Nº 2426585-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): RITA DE CÁSSIA NUNES BRITO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1755/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/05/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 258/2025
PROCESSO TC Nº 2427331-4
RESERVA
INTERESSADO(s): ANTONIO FERNANDO SOARES DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 0000004845/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 22/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 259/2025
PROCESSO TC Nº 2427373-9
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): IVALDO PESSOA DE OLIVEIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4900/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 260/2025
PROCESSO TC Nº 2427397-1
RESERVA
INTERESSADO(s): JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 0000004918/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/02/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 261/2025
PROCESSO TC Nº 2427403-3
RESERVA
INTERESSADO(s): JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 0000004912/2024 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 262/2025
PROCESSO TC Nº 2427852-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): ANTONIO EDNALDO DE BARROS ALVES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 19/2024 - Prefeitura Municipal de Água Preta, com vigência a partir de 01/08/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 263/2025
PROCESSO TC Nº 2426668-1
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EDILZA SOTERO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 600/2024 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife - RECIPREV, com vigência a partir de 01/10/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 264/2025
PROCESSO TC Nº 2426669-3
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): JOSÉ LUIZ BARBOSA FILHO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 605/2024 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife - RECIPREV, com vigência a partir de 01/10/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 265/2025
PROCESSO TC Nº 2426731-4
PENSÃO
INTERESSADO(s): MARIA ADALVANIA BIZERRA SANTOS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 139/2024 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, com vigência a partir de 09/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 266/2025
PROCESSO TC Nº 2427187-1
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): SEBASTIÃO ALVES BEZERRA NETO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 214/2024 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 05/03/2024.

CONSIDERANDO que o servidor não preencheu, na data de inativação, a pontuação (somatório de idade e tempo de contribuição) estabelecida no art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 40/2021 da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, necessárias à inativação pleiteada,JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 267/2025
PROCESSO TC Nº 2427246-2
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): VALTER LUIZ MENDES DE MENEZES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato/Portaria nº 0021/2024 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquitinga - ITAQUIPREV, com vigência a partir de 01/07/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 268/2025
PROCESSO TC Nº 2427522-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): DIONE DE ALBUQUERQUE SOTERO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4856/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 269/2025
PROCESSO TC Nº 2427526-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARLUCE MARIA DA COSTA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4995/2024 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 270/2025
PROCESSO TC Nº 2427598-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): REGIA SHIRLEY TAVARES DE ANDRADE
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 40/2024 - Fundo Previdenciário de Exu , com vigência a partir de 02/09/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 271/2025
PROCESSO TC Nº 2427715-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 011/2024 - Prefeitura do Município de Araripina, com vigência a partir de 19/01/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 272/2025
PROCESSO TC Nº 2427957-2
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): JOSUE JOAO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 054/2024 - Fundo Previdenciário Municipal de São Lourenço da Mata - SÃO LOURENÇO DA MATA PREV, com vigência a partir de 01/08/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2025
CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

OUVIDORIA
0800081027
ouvidoria@tcepe.tc.br
ouvidoria.tcepe.tc.br

Pauta				
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 21/01/2025				
HORÁRIO: 10h				
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS				
PROCESSO 16100126-9	ÓRGÃO/INTERESSADO Prefeitura Municipal Do Cabo De Santo Agostinho José Ivaldo Gomes (Adv. Valmir Rocha Cavalcante Júnior - OAB: 35058PE) (Adv. Henrique De Andrade Leite - OAB: 21409PE) Alinne Girlaine Liberal Torreão Clayton Da Silva Marques Fabio Andre Sarinho De Sousa Câmara Municipal Do Cabo De Santo Agostinho Vicente Mendes Silva Neto	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2015	Geyzon Rezende De Araujo Hildeberto Rodrigues Da Silva Hydrogeo Projetos E Servicos (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE) (Francisco Araujo Neto) Joaquim Neto De Andrade Silva José Carlos Dias De Souza José Fernandes Da Silva Filho Kaio Cesar De Moura Manicoba Novaes Ferraz Laiane Oliveira Andrade (Adv. Leandro Henrique Fonseca De Amorim - OAB: 25306PE) Marcelino De Melo Quirino Maria José Rodrigues Da Silva Moacir Sales De Araujo Netto Nayane Regis Correia Odacy Amorim De Souza (Adv. Leandro Henrique Fonseca De Amorim - OAB: 25306PE) Paulo Fernando Santiago Marinho (Adv. Andreia Dantas Lacerda Moneta - OAB: 16391PE) Paulo Jorge Alves Lins Priscila De Lira Luna Reginaldo Alves De Souza (Adv. Leandro Henrique Fonseca De Amorim - OAB: 25306PE) (Adv. Paulo Arruda Veras - OAB: 25378-DPE) Rejane Ramos Goncalves Ruy Carlos Do Rego Barros Ramos Junior Savio Lucena De Lima Weidson Marinho De Freitas Uchoa Wellington Gleybson Maciel Neves Welliton Jose Lins Da Silva	
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO				
PROCESSO 23100261-0	ÓRGÃO/INTERESSADO Prefeitura Municipal De Timbaúba Marinaldo Rosendo De Albuquerque (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE) João Rodrigues Da Silva Junior (Adv. Arthur Benvindo Pinto De Souza - OAB: 28194PE) Arleide De Albuquerque Guerra (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE) Magda Lucia Da Silva Gomes (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE) Paulo Borges Dias Da Silva (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE) Monteiro E Monteiro Advogados Associados Bruno Romero Pedrosa Monteiro	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE 2022	25100001-1 Prefeitura Municipal De Ipojuca Carlos Jose De Santana (Adv. Bruno De Farias Teixeira - OAB: 23258PE) Celia Agostinho Lins De Sales	
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA			MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
PROCESSO 2424168-4	ÓRGÃO/INTERESSADO Universidade de Pernambuco Pedro Henrique de Barros Falcão	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO ADMISSÃO DE PESSOAL Concurso 2016		
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA			RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL	
PROCESSO 21100917-9	ÓRGÃO/INTERESSADO Instituto Agrônômico De Pernambuco Adriano Lopes Coutinho (Adv. Pedro Roberto Pontual De Carvalho Junior - OAB: 36191PE) Altair Correia Alves Patriota Antônio Albino Lima Cazeira Júnior Arthur Gomes De Mattos Júnior Associacao Comunitaria Rural Dos Sítios Ruzio E Igrejinha Patricia Maria Vicente Da Silva (Adv. Geraldo Cristovam Dos Santos Junior - OAB: 43400PE) Carlos Alberto De Miranda Medeiros Carmem Patricia Rodrigues Alexandre Danusa Rodrigues Do Nascimento Correia De Araújo David Evandro Da Silva Denio Do Vale Rezende Dilson De Moura Peixoto Filho Fernanda Maria Magalhães Dos Santos Fillipe Ferraz De Souza Barbosa Flávio Duarte Da Fonseca George Luiz De Oliveira Geraldo Majella Bezerra Lopes	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2020	PROCESSO 2421825-0 Prefeitura Municipal de Petrolina Miguel de Souza Leão Coelho 2424620-7 Prefeitura Municipal de Petrolina Miguel de Souza Leão Coelho PROCESSO 24101268-5 Câmara Municipal De Manari Cicero Jose Da Silva 24101333-1 Prefeitura Municipal De Timbaúba Karolayne De Souza Carvalho	
			MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO ADMISSÃO DE PESSOAL Concurso 2022 ADMISSÃO DE PESSOAL Concurso 2021 MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO AUTO DE INFRAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO 2024 MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
			RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES	
PROCESSO 23100623-8	ÓRGÃO/INTERESSADO Prefeitura Municipal De Tuparetama Domingos Savio Da Costa Torres (Adv. Napoleão Manoel Filho - OAB: 20238PE) Diógenes José Da Silva Elizabeth Gomes De Freitas Silva José Josivaldo Rufino Da Silva	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2022		
continua na próxima coluna			CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA	

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 21/01/2025			
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 21/01/2025			
HORÁRIO: 10h			
20100495-1ED001	Secretaria De Saúde Do Recife Susan Procopio Leite Carvalho	RECURSO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2020	PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO 24101051-2 Prefeitura Municipal De Chã De Alegria Tarcisio Massena Pereira Da Silva
RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO			MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO AUTO DE INFRAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO 2024
PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO		MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
24100042-7	Prefeitura Municipal Do Moreno Jose Cleyton Monte Da Silva Jose Erigerson Negromonte De Barros Jeronimo Pereira Coutinho Edivaldo Francisco Da Cunha David Batista De Lima Ciro Reis De Freitas Ladyodeyse Da Cunha Silva Santiago Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento Marinalva Conceicao De Veras (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE) Edmilson Cupertino De Almeida	AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE 2022	24101119-0 Prefeitura Municipal De Barreiros Carlos Artur Soares De Avellar Junior (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE)
			MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2023
			24101355-0 Prefeitura Municipal De Ipojuca Carlos Jose De Santana (Adv. Bruno De Farias Teixeira - OAB: 23258PE)
			MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024
Recife, 14 de janeiro de 2025.			
DIRETORIA DE PLENÁRIO			
24100177-8	Prefeitura Municipal De Cedro Marly Quental Da Cruz Leite (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE) Sideni Leite De Souza	AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE 2023	
24101280-6	Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú Luciano Torres Martins (Adv. Hyago Franca Brito Inojosa De Oliveira - OAB: 24221PB) Np Uniformes David Rafael Ferreira De Souza	MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
24101281-8	Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú Luciano Torres Martins (Adv. Hyago Franca Brito Inojosa De Oliveira - OAB: 24221PB) Comercial Ricol Ronilson Da Conceicao Pinto	MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
24101291-0	Prefeitura Municipal De Pombos Adriano Alfredo Da Silva Jose Aglailson Lino Manoel Marcos Alves Ferreira (Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE) Rivonaldo Jose De Freitas Andrade	MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
24101295-8	Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Cambucá Nelson Sebastiao De Lima (Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE) Perivaldo De Oliveira Almeida (Adv. Larissa Lima Felix - OAB: 37802PE)	MEDIDA CAUTELAR MEDIDA CAUTELAR 2024	
RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES			
PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO		MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
23100936-7	Prefeitura Municipal De Pesqueira Maria José Castro Tenório (Adv. William Wagner Ramos Soares Pessoa Cavalcanti - OAB: 45565PE) Tributus Informatica (Manoel Henrique Duarte Neto) (Adv. Lauro Henrique Chaves Bezerra - OAB: 17770PE) Gilvan Galindo De Assis Filho Ana Clara Do Rego Barros Rosa De Aguiar Luciana Oliveira Araujo	AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE 2018	
24100516-4	Prefeitura Municipal De Vicência Fabio Andre Sarinho De Sousa Guilherme De Albuquerque Melo Nunes (Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE) Layne Karla Lemos Moura	PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2023	
continua na próxima coluna			

Pauta			
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO DIA 22/01/2025			
HORÁRIO: 10h			
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
1720470-7	Prefeitura Municipal de Garanhuns Jones Rodrigues de Sena Filho Luiz Carlos de Oliveira (Adv. Amaro Alves de Souza Netto - OAB: 26082PE) (Adv. Carlos Henrique Vieira de Andrada - OAB: 12135PE) (Adv. Márcio José Alves de Souza - OAB: 05786PE) (Adv. Marco Antonio Frazão Negromonte - OAB: 33196PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2012	
2214500-0	Prefeitura Municipal dos Palmares Brasfort Engenharia Ltda (Adv. Leonardo Azevedo Saraiva - OAB: 24034PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2014	
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
19100084-0RO001	Prefeitura Municipal De Correntes Edimilson Da Bahia De Lima Gomes (Adv. Luciclaudio Gois De Oliveira Silva - OAB: 21523PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018	
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
2321371-1	Secretaria de Turismo do Recife Makplan Marketing & Planejamento Ltda Marcelo Jose Pimentel Teixeira (Adv. Anibal da Costa Accioly - OAB: 17188PE) (Adv. Leonardo Oliveira Silva - OAB: 21761PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2011	
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
2422448-0	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pe - Funape	PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2023	
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
22100378-2RO001	Prefeitura Municipal De Correntes Jose Geovanio Da Silva (Adv. Luciclaudio Gois De Oliveira Silva - OAB: 21523PE) (Adv. Pedro Roberto Pontual De Carvalho Junior - OAB: 36191PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100378-2RO003	Prefeitura Municipal De Correntes Hugo Cesar Gomes Galvao Reinaldo Goncalves Dos Passos (Adv. Luciclaudio Gois De Oliveira Silva - OAB: 21523PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100378-2RO002	Prefeitura Municipal De Correntes Adelmario Lourenco Da Silva Junior (Adv. Luciclaudio Gois De Oliveira Silva - OAB: 21523PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
24100135-3RO001	Prefeitura Municipal De Toritama Edilson Tavares De Lima (Adv. Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes - OAB: 37796PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2023	
24100230-8RO001	Aureo Saturnium Da Silva Falcao Cristiano Pimentel Câmara Municipal De Ipojuca Deoclecio Jose De Lira Sobrinho (Adv. Vadson De Almeida Paula - OAB: 22405PE) Rafael Correa Da Silva	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024	
RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
20100577-3RO001	Prefeitura Municipal De Jatobá Maria Goreti Cavalcanti Varjão (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018	
23100967-7RO001	Fundo Municipal De Previdência De Santa Maria Da Boa Vista George Rodrigues Duarte (Adv. Paulo Jose Ferraz Santana - OAB: 5791PE) (Adv. Pedro Eduardo Alencar Granja - OAB: 38620PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2023	
		continua na próxima coluna	
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
24100262-0RO001	Instituto Previdenciário Do Município De Camutanga Fabio Antonio Rosas De Carvalho (Adv. Bruno De Farias Teixeira - OAB: 23258PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2023	
22100592-4RO001	Prefeitura Municipal De Moreilândia Aglaide Saraiva Batista Leao Cicera Erbenha Sampaio Teixeira Edina Regina Lopes De Oliveira Francisca Cyntia Lopes Da Cunha Tereza Janoelia Alexandre Lopes Da Silva Vicente Teixeira Sampaio Neto (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100592-4RO002	Prefeitura Municipal De Moreilândia Aglaide Saraiva Batista Leao (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100592-4RO006	Prefeitura Municipal De Moreilândia Francisca Cyntia Lopes Da Cunha (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100592-4RO004	Prefeitura Municipal De Moreilândia Edina Regina Lopes De Oliveira (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100592-4RO003	Prefeitura Municipal De Moreilândia Cicera Erbenha Sampaio Teixeira (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
22100592-4RO005	Prefeitura Municipal De Moreilândia Tereza Janoelia Alexandre Lopes Da Silva (Adv. Valerio Atico Leite - OAB: 26504-DPE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2021	
RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
24101290-9	Fundo Previdenciário Do Município De São José Do Egito (plano Previdenciário) Gislaine Gama De Oliveira	CONSULTA CONSULTA 2024	
21100988-0ED001	Prefeitura Municipal De Petrolândia Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)	RECURSO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2024	
24100208-4ED001	Câmara Municipal De Cachoeirinha Antonio De Padua Benevides Sobral (Adv. Isabella Cordeiro Da Silva - OAB: 50946PE)	RECURSO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2024	
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
2426618-8	Prefeitura Municipal de Gravatá Helena Pontual Moraes (Adv. Rafaela Dourado Mancilha - OAB: 25391PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2018	
2426671-1	Prefeitura Municipal de Gravatá José Romero Campelo Britto, (Adv. Ana Rita Marques de Azevedo - OAB: 51703PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2018	
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	
21100748-1RO001	Prefeitura Municipal De Ipojuca Miqueias Jose Da Silva (Adv. Joao Henrique Da Silva Santos - OAB: 26271PE) (Adv. Wilson Jose Chaves Felix - OAB: 19456PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2019	
21100748-1RO002	Prefeitura Municipal De Ipojuca Noberto Francisco De Barros Junior (Adv. Daniel Gomes De Oliveira - OAB: 34500PE) (Adv. Mariana Machado Cavalcanti - OAB: 33780PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2019	
20100123-8RO001	Câmara Municipal De João Alfredo José Joacir Cristovão Da Silva (Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE) (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024	
22100510-9ED010	Prefeitura Municipal De Catende Adelio De Andrade Neto (Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024	
		CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA	

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO DIA 22/01/2025					
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO DIA 22/01/2025			RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL		
HORÁRIO: 10h					
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
22100510-9ED016	Prefeitura Municipal De Catende Anderson Carlos Leite De Assis (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024	24101252-1PS001	Prefeitura Municipal De São Benedito Do Sul Claudio Jose Gomes De Amorim Junior (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	PEDIDO DE SUSPENSÃO PEDIDO DE SUSPENSÃO 2024
22100510-9ED011	Prefeitura Municipal De Catende Olivia Dos Santos Soares Lira (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024	Recife, 14 de janeiro de 2025. DIRETORIA DE PLENÁRIO		
22100510-9ED012	Prefeitura Municipal De Catende Alef Willis Braz Soares (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
22100510-9ED013	Prefeitura Municipal De Catende Joao Luis De Franca Neto (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
22100510-9ED017	Prefeitura Municipal De Catende Jose Jonas Alves De Oliveira (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
22100510-9ED014	Prefeitura Municipal De Catende Vanille Sabrina Torres Da Silva (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
22100510-9ED015	Prefeitura Municipal De Catende Leonardo Braz Da Silva (Adv. Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO					
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO			
2215107-2	Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco João Bezerra Cavalcanti Filho (Adv. Diana Patrícia Lopes Câmara - OAB: 24863PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2015			
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO			
21100558-7ED001	Câmara Municipal De Garanhuns Senivaldo Rodrigues Albino (Adv. Pablo Bismack Oliveira Leite - OAB: 25602PE) (Adv. Raphael Freitas Do Couto Soares - OAB: 32002PE)	RECURSO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2024			
24101086-0AR001	Prefeitura Municipal De Itaíba Arnon Vieira Ramos Leite (Adv. Renata Priscila De Souza Bezerra - OAB: 46914PE) Lindomarcos Pacheco Ramos Pedro Teotonio Da Silva Neto Tamara Evelyn Bispo Da Cunha	RECURSO AGRAVO REGIMENTAL 2024			
24101086-0AR002	Prefeitura Municipal De Itaíba Pedro Teotonio Da Silva Neto (Adv. Renata Priscila De Souza Bezerra - OAB: 46914PE)	RECURSO AGRAVO REGIMENTAL 2024			
24101086-0AR003	Prefeitura Municipal De Itaíba Tamara Evelyn Bispo Da Cunha (Adv. Renata Priscila De Souza Bezerra - OAB: 46914PE)	RECURSO AGRAVO REGIMENTAL 2024			
24101086-0AR004	Prefeitura Municipal De Itaíba Lindomarcos Pacheco Ramos (Adv. Renata Priscila De Souza Bezerra - OAB: 46914PE)	RECURSO AGRAVO REGIMENTAL 2024			
RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES					
PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO			
24100020-8RO001	Prefeitura Municipal De Camaragibe Nadegi Alves De Queiroz (Adv. Rafael Gomes Pimentel - OAB: 30989PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			
24100347-7RO001	Prefeitura Municipal De Condado Irb Italo Ricardo Oliveira De Lima (Adv. Emilio Duarte De Souza E Silva - OAB: 35616PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2024			